LEI Nº 1.629

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais-, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 62, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1.972; e artigo 32, ítem IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu decretou, e ele promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficadenominado de "Rua Waldemar Botelho", a rua "S", que dá acesso a Vila Mariana pelo Bairro Alto do Córrego.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de colocar as placas identificadoras na referida rua com a nova denominação.

Art. 3º - Fica revogado as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 03 de janeiro de 1.990.

PAULO RIBEIRO DA SILVA
-Vereador Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 12/04/2011
Maria Helena Salvador Solico
Matrícula 370.101.031